



PORTARIA Nº 179/86

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 093/86, de 22.07.86, enviada pelo Gerente de Fiscalização;

R E S O L V E:

I - Determinar a suspensão disciplinar, por 5(cinco) dias consecutivos, do Fiscal de Linha e Frota EURICO DE ARAÚJO NOBLAT;

II - Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor no dia 11 de agosto de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 08 de agosto de 1986

Enildo Arruda Ferreira da Silva
DIRETOR PRESIDENTE

a) ENILDO ARRUDA FERREIRA DA SILVA